
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.398, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.418.144,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.418.144,08 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424312074722 - SEJUDH	0106	335041	215.878,70
181011442212074725 - SEJUDH	0106	339030	18.992,34
181011442212074725 - SEJUDH	0106	449052	39.500,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	459061	147.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319004	2.819.708,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319011	242.292,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339030	100.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339036	20.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339037	80.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339039	100.000,00
592011412201254535 - IMEP	0260	319011	180.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339014	65.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339030	200.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339033	15.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339036	5.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339039	150.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0101	339030	19.773,04
		TOTAL	4.418.144,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074723 - SEJUDH	0106	339033	58.492,34
181011442212074723 - SEJUDH	0106	339039	187.323,70
181011442212074741 - SEJUDH	0106	339039	28.555,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	147.000,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	449052	53.536,00
522010318312064343 - SUSIPE	0101	449052	4.765,00
522010318312064343 - SUSIPE	0121	449052	3.700,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449039	142.883,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	1.956.335,00
522010342112131678 - SUSIPE	0121	449051	900.781,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339030	80.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339037	50.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339039	50.000,00
592011412212064384 - IMEP	0260	449052	50.000,00
592011412212074743 - IMEP	0260	449052	40.000,00
592011412511842609 - IMEP	0260	449051	400.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	449052	130.000,00
592011433112116005 - IMEP	0260	339039	80.000,00
592011442212284824 - IMEP	0260	339037	25.000,00
592011442212284824 - IMEP	0260	339039	10.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339030	6.265,64
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339036	1.485,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339039	12.022,40
		TOTAL	4.418.144,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.308, de 01/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ